

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o grupo condutor para a implantação e implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE no âmbito SUS no Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e composição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- A Portaria GM/MS nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III- A Portaria GM/MS nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- A Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

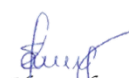
V- A Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

VI- A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

VII- A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.13 15:50:21
-04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII- A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS),

no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

IX- A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

X- A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, Inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

XI- O SES-PRO-2024/94038 de 29 de novembro de 2024, que encaminha a MINUTA DE RESOLUÇÃO CIB - Grupo Condutor para a implantação e implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE no âmbito SUS no Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e composição.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Grupo Condutor do Programa Mais Acesso Especialistas - PMAE de Mato Grosso, no qual, terá a responsabilidade de: coordenar, supervisionar e viabilizar as ações necessárias em âmbito estadual e regional.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor Estadual:

I. Conduzir o processo de implantação do Programa Mais Acesso Especialista (PMAE) no Estado de Mato Grosso;

II. Coordenar a execução e implementação das ações e serviços relacionados ao PMAE.

Art. 3º O Grupo Condutor tem as seguintes atribuições:

I. Dialogar e planejar as ações necessárias para garantir a efetividade do Programa Mais Acesso Especialistas – PMAE;

II. Subsidiar na elaboração do PAR – Plano de Ação Regional;

III. Fornecer apoio técnico as equipes envolvidas na implementação do programa;

IV. Promover ações de educação permanente para os profissionais incluídos no PMAE

V. Realizar reuniões periódicas para análise de resultados e ajustes necessários.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.13 15:50:35
-04'00'

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 4º O Grupo Condutor Estadual Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE será composto por representantes titulares e suplentes conforme Anexo I, cujos nomes constarão em Portaria GBSES específica a ser publicada posteriormente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.13 15:50:45
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR DO PROGRAMA MAIS ACESSO
ESPECIALISTAS – PMAE/MT**

- Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde - GBSAVS
- Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas – GBSAUE
- Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar - GBSAG
- Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador - GBSAREG
- Escola de saúde Pública de Mato Grosso – ESP/MT
- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – SECIB/MT
- Superintendência de Gestão Regional - SGR
- Superintendência de Programação Controle e Avaliação - SPCA
- Superintendência de Atenção à Saúde – SAS
- Coordenadoria de Atenção Primária – CAP
- Coordenadoria de Atenção Secundária - CAS
- Coordenadoria de Atenção Terciária - CAT
- Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde - CCASS
- Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde - CORAS
- Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde - COPHS
- Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde - CACS
- Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital - NTSD
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT

APOIO

- Ministério da Saúde
- Superintendência do Escritório Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025